



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022/DNUTL

Estabelece normas para a vinculação de orientador de Introdução à Pesquisa

O NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, Campus Lagarto, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução 35/2019/CONEPE,

CONSIDERANDO o que se estabelece no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição,

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Núcleo, em sua Reunião Ordinária de Junho de 2022,

RESOLVE

Parágrafo único – Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) meses após o início da disciplina de Introdução à Pesquisa para apresentação por parte do discente do Termo de Aceite para Orientação de Trabalho de Conclusão assinado pelo Professor orientador. Caso haja discentes matriculados na disciplina que não tenham apresentado o Termo após esse prazo, lhes será atribuído orientador na reunião seguinte do Conselho Departamental, seguindo as orientações da IN 001/2021, referente a carga horária docente.

Art. 1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental.

Art. 2. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, 06 de julho de 2022.

Prof^a. Dr^a Carolina Cunha de Oliveira
Chefe do Departamento de Nutrição
Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho
SIAPE 1893205